



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 19 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 02 de 04 de janeiro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	15.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	45.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	37.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	37.000,00
Total por Ação:	82.000,00	82.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	82.000,00	82.000,00

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.207 - CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, PRAÇAS E CAMPOS FUTEBOL		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 22 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.065 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	13.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	13.000,00	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.068 - INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.40.00 / 14 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00

2.069 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	36.000,00	36.000,00

Total Geral:	128.000,00	128.000,00
---------------------	-------------------	-------------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal